



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A JUSPOPULI-ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada em Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autoriza o Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**, CNPJ nº 04.897.438/0001-75, situada na Rua do Curriachito nº13, bairro Barroquinha, Município de Salvador/BA, CEP: 40.024-090, neste ato representada pela **Sra. MARILIA LOMANTO VELOSO**, portadora do documento de identidade nº 00.581.088-40, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 189.169, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2141.2023.0000360-51, que se regerá por o nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº. 002/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 29/03/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, E2, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

MARILIA LOMANTO VELOSO
JUSPOPULI - ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

**Edital
Chamamento
Público
nº010/2019**

Finalidade da Seleção: Formação de Banco Público de Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Juspopuli- Escritório de Direitos Humanos CNPJ: 04.897.438/0001-75

Data de Criação: 18 de junho de 2001

Endereço: Rua do Curriachito, 13, Barroquinha (71) 98203-4176 Endereço eletrônico (e-mail): juspopulidireitoshumanos@gmail.com

Dados do Representante Legal Nome: Marília Lomanto Veloso

Endereço: Av. Pinto de Aguiar, 306, Cond. Veredas do Atlântico I, Rua D – 80 – Patamares, Salvador/BA.

Endereço eletrônico (e-mail): marilia.lomanto@uol.com.br RG/Órgão expedidor/UF: 00581088-40 SSP/BA CPF:189.169.535-53

B. OBJETO DA PARCERIA

Projeto Educação em Direitos Humanos para o Trabalho Decente

O projeto se vincula ao Plano Plurianual-PPA do Governo do Estado da Bahia 2016/2019, Programa 308 - Inclusão Sócio Produtiva e Mundo do Trabalho: Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho. Esta vinculação se configura na medida em que o projeto ora apresentado se constitui num programa de ações voltadas à educação para os direitos humanos e, especificamente, para os direitos do trabalhador e para as formas de sua exigibilidade, de modo a contribuir para a dignidade das condições de trabalho. Com o propósito referido, as ações educativas dirigem-se tanto aos adultos, especialmente trabalhadores na área social, quanto aos adolescentes e jovens sujeitos de direitos específicos relativos à sua condição de pessoas em desenvolvimento. E essas ações miram também, de modo especial, a possibilidade de difusão do conhecimento dos direitos e respectivas garantias por parte desses atores.

A situação de pandemia do corona vírus, enfrentada na sua maior gravidade em 2020 e 2021, relativamente superada e já permitindo a realização das atividades educativas presenciais, previstas neste Plano de Trabalho atualizado, considerando o disposto nas normas estaduais, especialmente os Decretos nº 21.234 de 08/03/2022 e nº 21.310 de 11 de abril de 2022 e outras determinações legais dos municípios alcançados pelas atividades propostas.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Pretende-se, com a realização deste Projeto de educação em direitos humanos com aprofundamento nos direitos pertinentes ao trabalhador, nas suas diferentes fases e condições de vida, construir e fortalecer uma cultura de cidadania que anteceda, conviva e suceda às relações trabalhistas cotidianas. Que anime e reforce o conhecimento e a permanente busca da dignidade e da justiça no universo do trabalho. Significa munir trabalhadores adolescentes jovens e adultos de conhecimentos que lhes possibilitem buscar a garantia dos direitos postos no ordenamento jurídico brasileiro e contribuir com a difusão do conhecimento sobre esses direitos.

Objetiva-se, assim, contribuir para a alteração da realidade relativa ao trabalho em sete municípios (Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê) integrantes do Território de Identidade de Irecê através de um programa composto por tres cursos e produção de um guia.

Os três cursos serão assim destinados:

- ✓ 50 Adolescentes com idades mínimas entre 16 e 18 anos incompletos;
- ✓ 50 Jovens com idade entre 18 e 29anos;

✓ 50 Trabalhadores adultos, incluindo os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Trabalho e Segurança.

As faixas etárias de adolescentes e jovens estão definidas com observância aos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990) e pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013).

O programa inclui a produção de um guia de direitos relativos ao Trabalho Decente e aos caminhos para exigibilidade desses direitos. Este guia deve se constituir num instrumento tecnicamente bem cuidado e de fácil leitura, compreensão e portabilidade que possa integrar a “bagagem” cotidiana do trabalhador.

D - DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Estão no Semiárido, onde se localiza o Território de Identidade de Irecê (município que sediará os cursos previstos neste Projeto), os mais baixos índices de desenvolvimento humano infantil e os 50% dos piores IDHDM.

Relativamente aos direitos do trabalhador, publicação de outubro de 2019 – www.correio24hs.com.br dá conta da precariedade das relações de trabalho na Região:

“Ações de fiscalização realizadas por auditores fiscais do trabalho nesta semana, na região do Platô de Irecê, flagraram diversas situações de trabalho precárias, tanto nas colheitas quanto nos galpões de beneficiamento. As inspeções foram realizadas nas áreas rurais das cidades de Irecê, João Dourado, América Dourada, Lapão, Canarana, Barro Alto e Morro do Chapéu, nas culturas de cenoura, beterraba, tomate, cebola, pimentão e morango.

Segundo a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia, as condições de trabalho encontradas na região preocuparam os auditores pelo caráter generalizado de informalidade da mão de obra utilizada pela economia local nos setores de hortifrutí.

Entre as irregularidades encontradas na produção estão: trabalhadores sem carteira assinada, com remuneração mensal inferior ao salário mínimo, sem controle de jornada de trabalho, sem recebimento de décimo terceiro salário ou gozo de férias e sem recolhimento de FGTS e de INSS.

Ainda de acordo com os auditores, não existe infraestrutura alguma nas frentes de serviço no tocante à segurança do trabalho. Os empregadores não fornecem água potável para beber, instalações sanitárias, abrigo contra intempéries e local para refeições.

Nos galpões de beneficiamento, as condições de trabalho eram igualmente irregulares, a despeito de alguns poucos trabalhadores estarem com suas carteiras assinadas. As máquinas lá encontradas expunham os trabalhadores a riscos de laceração/amputação de dedos e mãos e de choque elétrico, sendo interditadas de imediato.

O transporte coletivo dos trabalhadores era feito em condições de risco de acidente grave ou fatal, em ônibus precários, em reboque puxado por tratores ou em caçamba de caminhões.

Outra situação alarmante foi a constatação de menores trabalhando no campo, em atividade elencada como uma das piores formas de trabalho infantil. O cenário apontado desprezava a legislação trabalhista vigente e resulta em uma concorrência desleal no mercado de produção de hortifrutí do Estado, podendo configurar um ‘dumping social’. Essa produção é distribuída por grandes redes de supermercados, sem, contudo, haver alguma rastreabilidade das condições de produção dos produtos.”

Como não se pode esperar que a realidade se altere pela disposição dos que se beneficiam das condições atuais do trabalho de grande parcela da população, é compreensível a necessidade de investimentos em programas formativos/educativos que ofereçam ao trabalhador e aos que militam na área social indicações úteis para reivindicações individuais e coletivas, voltadas para a construção do Trabalho Decente, observando-se também que não se pode tratar dos direitos relativos ao trabalho sem que eles estejam inseridos no espectro amplo dos Direitos Humanos.

Assim, justifica-se, como uma resposta à realidade descrita, com o objetivo de contribuir para a alteração dessa realidade, a proposição de programa formativo, constituído por três cursos, dois dos quais voltados para 100 adolescentes e jovens trabalhadores e um para 50 agentes sociais adultos, especialmente os que atuam nas áreas da Educação, Assistência, Trabalho e Segurança, totalizando 150 participantes diretos. Além dos cursos, propõe-se a produção de um guia que se constitua em instrumento de orientação cotidiana sobre os direitos relativos ao Trabalho Decente e aos mecanismos de exigibilidade desses direitos. Este projeto pretende alcançar no Território de Identidade de Irecê, residentes nos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê.

E - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Realizar três cursos na modalidade presencial sobre **Direitos Humanos para as relações no Trabalho Decente**, sendo um com 68 horas e os outros 2 com 60 horas cada, para 150 participantes.

Nas 30 horas/aulas iniciais serão trabalhados os temas relativos à condição humana, inserida no meio ambiente, suas necessidades e respectivos direitos, em perspectiva histórica, abordando as conquistas formais, relacionando-as com as condições reais de igualdade e diversidade no contexto Brasil, considerando o disposto na Constituição Federal de 88 e legislação complementar. Na sequência será enfatizada a importância do sistema de garantia desses direitos e respectivas políticas públicas, sobretudo aquelas que impactam na área do trabalho. Nesta etapa da formação, serão buscados recursos pedagógicos motivadores, tanto para os adolescentes e jovens quanto para os adultos participantes dos cursos previstos.

Considerando o perfil dos participantes a serem convidados, trabalhadores – rurais e urbanos – e a possível dificuldade de acesso aos encontros formativos presenciais, será buscada colaboração dos municípios convidados, no sentido de contribuir com os deslocamentos para o município de Irecê que sediará esses encontros.

As 30 horas de aulas que tratarão mais especificamente das relações de trabalho serão introduzidas pela conexão com as questões já referidas na etapa anterior, buscando-se ampliar, aprofundar e identificar os direitos relativos ao trabalhador e os mecanismos para sua efetivação. Nessa etapa, além da atenção à Agenda e aos Eixos do Trabalho Decente, deverá ser especialmente estimulada a formação e o fortalecimento de redes intermunicipais em busca da construção e garantia desses valores, objetivos e direitos.

Os encontros ocorrerão em ambiente adequado para a atividade pedagógica, cedido pela Prefeitura do município sede (Irecê), observados os critérios de segurança sanitária exigida pelos órgãos de saúde pública competentes, notadamente o uso de máscaras e álcool gel e distanciamento superior a um metro entre as cadeiras em sala de aula. Os facilitadores dos temas constantes do programa serão acompanhados pelo Técnico de Referência do Projeto.

A formatação visa atender às disposições contidas na legislação em vigor, no Estado da Bahia e no município sede dos cursos (Irecê), considerando as condições de prevenção, na medida ainda necessária, ao contágio do coronavírus.

Os três cursos deverão contar com 50 participantes cada, totalizando 150 participantes. Um dos cursos será voltado para 50 trabalhadores, dentre os quais, técnicos (as) da área social (Assistência, Educação, Saúde, Segurança e Trabalho), dirigentes de entidades associativas e sindicais, conselheiros de direitos e tutelares, que atuam no Território de Identidade indicado, nas áreas urbanas e rurais. Dois cursos serão destinados a 100 adolescentes e jovens

entre 16 a 29 anos, prioritariamente trabalhadores (conforme indicado acima, no Objetivo da Parceria), 50 por cada curso, das áreas rural e urbana dos municípios de Lapão, América Dourada, João Dourado, São Gabriel, Presidente Dutra, Uibaí e Irecê. O município de Irecê como município maior e anfitrião, poderá indicar catorze participantes por curso e os demais poderão apresentar seis participantes. Os cursos terão a mesma programação temática, adiante detalhada, a ser ministrada com recursos pedagógicos que levem em consideração os perfis dos grupos de participantes identificados no processo de inscrição.

Na formação das três turmas serão considerados critérios para garantia da diversidade de gênero, raça, orientação sexual, pessoas com deficiência e, na medida do possível, do potencial para replicabilidade do conhecimento que for construído.

Poderá ser realizado, de acordo com o interesse da SETRE e da Prefeitura de Irecê, um ato de abertura dos cursos tendo como convidados os inscritos e as representações dos demais municípios que participem.

Ação 2. Produzir um GUIA DE DIREITOS HUMANOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO que concentre, num só instrumento, as informações relativas aos direitos econômicos e sociais, aos direitos relativos ao trabalho e suas especificidades, bem como aos mecanismos e às instituições para exigibilidade desses direitos. Esta publicação será distribuída em meio físico para os participantes dos cursos e disponibilizada em meio virtual, nos sites da SETRE, do Juspopuli e das prefeituras e outras organizações parceiras. Os 150 participantes dos cursos receberão os guias ao final desses cursos, juntamente com certificados e atestados e mediante comprovação de recebimento. Cada município representado receberá quantidade de guias correspondente às escolas de nível médio, unidades do SUAS, sindicatos e associações da área de interesse do trabalhador. Os demais exemplares serão destinados à SETRE. Outra possibilidade de distribuição seria através de percentuais, da forma seguinte: 30% para os participantes dos cursos; 45% para as Prefeituras parceiras e 25% para a SETRE.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria, estão definidos no quadro abaixo:

				Quadro de Indicadores, Metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho																			
Planejamento		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta															Parâmetro de Avaliação de Desempenho			
Projeto: Direitos Humanos nas relações de trabalho					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15				
Objetivo da Parceria	Contribuir para a construção de consciência e da atuação cidadã, visando à garantia do trabalho decente, através da realização de 3 cursos e produção, impressão e distribuição de 500 Guias sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador, em municípios do Território de Identidade de Irecê	Indicador 1: Quantidade de adolescentes inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)																		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida	
		Indicador 2: Quantidade de jovens inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)																		Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida	
		Indicador 3: Quantidade de trabalhadores sociais inscritos	Cadastro	Ficha de cadastro preenchida com: RG, CPF, endereço, contato)																			Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida
		Indicador 4: Distribuição de 500 exemplares do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador	Unidade	Comprovante de entrega	Planejamento e produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Produção do Guia	Contração dos serviços de diagramação e impressão do Guia	Revisão do Guia	Impressão do Guia	Comprovação de entrega dos 500 exemplares	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida			

Ação 1: Realização de 03 cursos, sendo 1 de 68h e 02 de 60h cada	Indicador 5: Horas-aulas executadas e frequência nos cursos	Quantidade de horas aulas executadas e frequência dos cursos	Listas de presença; registros fotográficos e Relatórios dos facilitadores	Planejamento das atividades	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	Planejamento das atividades e Mobilização dos municípios	36hs aulas executadas	24hs aulas executadas	08hs aulas executadas	-	-	08hs aulas executadas	40hs aulas executadas	32hs aulas executadas	40hs aulas executadas	Alcance da meta: Igual a 100% - meta cumprida Menor que 100% - meta descumprida	
	Indicador 6: % de Avaliação positiva do curso	% de avaliação deavaliação	Fichas de avaliação do curso, preenchidas pelos participantes e facilitadores						80%	80%	80%	80%			80%	80%	80%	80%	Alcance da meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida; entre 79% e 60% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 59% - Meta não cumprida
	Indicador 7: Quantidade de adolescentes, jovens, trabalhadores adultos concluintes.	Pessoas	Certificados								50 adultos						50 adolescentes e 50 jovens		Alcance da meta: Maior ou igual a 90% - meta cumprida; entre 89% e 70% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 69% - Meta não cumprida.
Ação 2: Produção do Guia sobre direitos humanos, direitos específicos do trabalhador	Indicador 8: Avaliação positiva sobre a utilidade do Guia reconhecida pelos seus destinatários	% de deavaliação	100 fichas de consulta, sobre utilidade do Guia distribuídas aos que receberam o exemplar (amostragem)														80%	Alcance da meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida; entre 79% e 60% - meta cumprida parcialmente; menor ou igual a 59% - Meta não cumprida	

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações serão executadas a partir de princípios relacionados ao ideário dos direitos humanos, como a democracia, a cidadania, a indivisibilidade dos direitos e a ética pública que devem nortear todos os investimentos sociais. Este Projeto será realizado compreendendo duas ações e sua execução será desenvolvida conforme etapas e metodologia seguintes:

A primeira etapa consistirá nas providências iniciais de formação de equipe específica - seleção e contratação de profissionais - considerando perfis compatíveis com o formato a ser adotado na execução dos cursos previstos e na produção do Guia.

A segunda fase refere-se à elaboração de um plano de mobilização junto aos municípios participantes, prevendo as peças e meios de comunicação, inclusive eletrônicos e remotos, que serão utilizados na divulgação. E de acordo com esse plano serão realizados contatos presenciais, a partir do município de Irecê que contribuirá na condição de polo, para essa mobilização.

Órgãos públicos, conselhos e segmentos da sociedade civil dos municípios contemplados serão mobilizados para informações sobre o Projeto e articulação de parcerias, objetivando despertar interesse para os cursos oferecidos e estimular esses municípios a investirem em serviços específicos de orientação sobre os direitos relativos ao trabalho decente.

Assim, como em todas as ações que desenvolve, o Juspopuli articulará diferentes parcerias técnicas e políticas que assegurem sustentabilidade às ações. Para execução do Projeto aqui apresentado, já foi identificada a possibilidade de firmar parcerias locais para a realização dos cursos de modo compatível com a metodologia pedagógica definida.

CURSOS

A realização dos cursos será precedida de reunião com representante do município de Irecê, para definição dos locais e formas de execução das atividades presenciais. A partir daí será realizada reunião – também presencial com os demais municípios envolvidos, preferencialmente representados pelas áreas de Assistência Social, Educação e/ou Conselhos e Sindicatos. Nessas reuniões preparatórias serão definidos os prazos e formas de divulgação das atividades formativas, de inscrição de interessados (as) e de critérios de seleção, na hipótese do número de candidatos (as) ultrapassar os limites definidos neste projeto.

Para comunicação com os municípios, além de reunião inicial presencial para apresentação do Projeto, serão utilizados basicamente telefone e correio eletrônico (*E-mail e whatsapp*).

Para os participantes serão produzidos folhetos com a programação temática e informações sobre as condições de participação e certificação e nos cursos serão formados grupos de *whatsapp* para informações de interesse do Projeto.

A metodologia de formação e avaliação, a ser construída para forma presencial, parte do reconhecimento de saberes prévios dos participantes e de suas necessidades e interesses, construindo-se, conjuntamente – professores, mediadores e participantes - o conhecimento e as propostas que efetivamente contribuam para a cidadania e o trabalho decente nas comunidades.

Os módulos temáticos dos cursos serão planejados integralmente por facilitadores dos temas e por responsáveis institucionais pelo Projeto. Deverão ser previstas atividades pedagógicas diversificadas, valorizando sempre a interatividade, a criatividade e o protagonismo dos participantes, como difusores do aprendizado e autores de transformação social. Além disso, serão consideradas as possibilidades locais de conectividade para acesso aos mecanismos virtuais a serem eventualmente utilizados.

Será também considerada a diferença geracional entre os participantes dos cursos e os respectivos instrumentos e materiais a serem utilizados e serão indicados responsáveis locais para desenvolvimento das ações e apoio aos participantes do Território, sempre em articulação com a equipe de trabalho do Juspopuli.

Dos programas formativos constarão os temas a seguir indicados, com respectivas cargas horárias e formato a ser confirmado com representações dos municípios na(s) reuniões que antecederem os cursos.

PÚBLICO: ADULTO (50 PESSOAS)

TEMA	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
<p>Encontro 1.</p> <p>Manhã Mesa de abertura com representações da SETRE e dos municípios contemplados e aula inaugural com a seguinte temática:</p> <p>1. Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos e dilemas.</p> <p>Tarde Apresentação do programa e dos participantes, definição de compromissos para o curso.</p> <p>2. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público</p>	<p>4h</p> <p>4h</p>	<p>SETRE MUNICÍPIOS JUSPOPULI</p> <p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 2</p> <p>3. Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais edesaños</p> <p>4. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos e difusos</p>	<p>4h</p> <p>4h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 3</p> <p>5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)</p>	<p>8 h</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 4</p> <p>6. Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social.</p> <p>7. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: instituições, funções e meios de acesso;</p>	<p>4horas</p> <p>4horas</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p> <p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 5</p> <p>8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.</p>	<p>04 horas</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>FASE 2 - Encontro 6</p> <p>1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e luta sindical</p> <p>2. Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)daONU: noções conceituais e normativas internacionais.</p>	<p>04 horas</p> <p>04 horas</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p> <p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 7</p> <p>3. Para um trabalho digno-direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional;</p> <p>4. Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil</p>	<p>04 horas</p> <p>04 horas</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p> <p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 8</p> <p>5. Reforma trabalhista e Reforma previdenciária: impactos nas dinâmicas sociais</p> <p>6. Acesso à justiça e mediação: nas relações de trabalho: uma possibilidade de promoção do trabalho decente</p> <p>7. Em busca de direitos: circuitos institucionais para o combate às violações no campo do trabalho no território destinatário da formação.</p>	<p>02horas</p> <p>02 horas</p> <p>04horas</p>	<p>Técnico Referência Facilitador/a</p>
<p>Encontro 9</p>	<p>06 HS</p>	<p>SETRE representações regionais</p>

8. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico		Técnico Referência Juspopuli
CERTIFICAÇÃO	02 HS	
TOTAL 68 HORAS		

PÚBLICO: ADOLESCENTES E JOVENS (16 A 29 ANOS) 2 GRUPOS DE 50 PESSOAS/CADA = 100 PESSOAS

	CARGA HORÁRIA	FACILITADORES
Encontro 1 1. As relações humanas em suas múltiplas dimensões; o indivíduo, a sociedade e o Poder Público	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 2 2.Direitos humanos: narrativas históricas, conceitos, normativas internacionais edesafios	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 3 3. Cidadania, pertencimento e participação social e política; Estado democrático de direito: conceitos edilemas. 4 . Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988: individuais, sociais, coletivos edifusos	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontros 4 e 5 5. Direitos específicos considerando: raça e etnia; fases da vida; gênero e orientação sexual e inclusão social (direitos das pessoas com deficiência)	08 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 6 6.Promoção e garantia de direitos: o papel das políticas públicas; a participação e o controle social.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 7 7. Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes: instituições, funções e meios de acesso;	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 8 8. Comunicação e Direitos Humanos: problematização do papel da mídia e das redes sociais na atualidade.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
FASE 2 -Encontro 9 1. O trabalhador e a história do trabalho: movimentos sociais e luta sindical	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 10 2.Trabalho decente e crescimento econômico- 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS)daONU:noções conceituais e normativas internacionais.	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 11 3. Para um trabalho digno- direitos e garantias trabalhistas na legislação nacional	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 12 3. Direitos fundamentais do adolescente aprendiz e do adolescente trabalhador: Direito à 4. Profissionalização e à Proteção no Trabalho;Lei da Aprendizagem; erradicação do trabalho infantil	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 13 5. Acesso à justiça e mediação nas relações de trabalho: uma possibilidade de promoção do trabalho decente	04 horas	Técnico Referência Facilitador/a
Encontro 14 6.Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	04 horas	SETRE/ representações regionais

Encontro 15 6. Por dentro da Agenda Bahia do Trabalho Decente: erradicação do trabalho escravo, segurança e saúde do trabalhador; trabalho doméstico	02hs	SETRE/ representações regionais Técnico Referência
CERTIFICAÇÃO	02hs	
TOTAL 120 HORAS (60 HORAS / TURMA)		

Obs: Considerando interesse manifestado pelos participantes, outros temas poderão ser incluídos durante o processo formativo.

Nos cursos, buscar-se-á sempre estimular a articulação entre os representantes dos municípios contemplados e dos serviços oferecidos, tendo em vista a formação de redes de solidariedade no Território de Identidade ao qual pertencem. Visa-se, deste modo, ao compartilhamento de práticas positivas relacionadas à efetivação dos direitos humanos e, especificamente, os direitos do trabalhador, sendo consideradas as práticas já existentes e aquelas que poderão ser adotadas a partir dos conteúdos e reflexões postas na programação dos cursos.

GUIA

A produção de Guia - do qual constem informações de interesse do trabalhador, com linguagem acessível, sem prejuízo da qualidade técnica - tem por objetivo oferecer um instrumento facilmente portátil e consultável, tanto fisicamente quanto por meio digital. Do Guia devem constar os temas incluídos na programação dos cursos, acrescidos e/ou modificados, de acordo com os interesses e necessidades reveladas pelos participantes.

O Guia deverá resultar de processo de construção que se inicia no começo do Projeto e se encerra como lançamento e distribuição ao final dos cursos. Desse processo constarão as seguintes atividades que podem ser sucessivas e/ou concomitantes:

- ✓ Pesquisa bibliográfica sobre direitos humanos e trabalho, em perspectiva multidisciplinar;
 - ✓ Identificação de questões regionais específicas de interesse para o trabalhador;
 - ✓ Avaliação de publicações pedagógicas na área do trabalho decente;
 - ✓ Levantamento, durante os cursos, dos interesses e necessidades dos participantes em relação ao instrumento em construção;
 - ✓ Sistematização do material obtido nas atividades acima indicadas;
- ü Redação dos textos garantindo-se clareza e simplicidade, sem prejuízo da qualidade técnica e da correção redacional e revisão ortográfica;
- ✓ Ilustração, edição e editoração;
 - ✓ Impressão;
 - ✓ Distribuição.

Para realização das ações e etapas serão possíveis as formas remotas e eletrônicas, quando necessárias, atendendo ao que dispõem as normas estaduais e municipais. A forma presencial, autorizada pelos Decretos Estaduais n. 21.234, de 08/03/2022 e n. 21.310 de 11/04/2022, será realizada observando-se as medidas de prevenção e controle, como uso de máscaras, álcool gel e distanciamento superior entre cadeiras na sala de aula.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

É da cultura institucional do Juspopuli a prática da avaliação permanente das atividades que desenvolve. Através de reuniões internas, de escuta atenta das observações de parceiros e participantes dos projetos e atividades que desenvolve e da construção, aplicação e avaliação de mecanismos e instrumentos específicos para cada projeto.

A avaliação neste Projeto, de caráter formativo, deverá ser contínua, durante todo o processo, valorizando o interesse e a interatividade, conferindo-se sempre os níveis de qualidade das atividades desenvolvidas e de satisfação dos participantes, com vista ao cumprimento do compromisso assumido. Poderão ser utilizados, dentre outros identificados como necessários e pertinentes no processo formativo, os seguintes instrumentos:

- a) Questionários aplicados em relação aos conteúdos temáticos trabalhados;
- b) Identificação das conexões feitas entre conteúdos/temas/teorias e práticas cotidianas, buscando identificar relações entre elas (registros do técnico responsável pelo acompanhamento);
- c) Devolução por grupos de participantes dos conteúdos trabalhados nos cursos (programado no início e apresentado ao final);
- d) Avaliação, pelos participantes, durante e ao final dos cursos, verbal e escrita, sobre a própria participação, sobre o grupo, a coordenação, o conjunto docente, a utilidade dos temas, etc.;
- e) Observação e avaliação, registradas pelos técnicos de referência dos cursos sobre as participações individuais e a potencialidade e desenvolvimento dos grupos;
- f) Entrevistas individuais com participantes escolhidos por critérios pedagógicos.

Os resultados serão ainda avaliados a partir dos indicadores quantitativos (pessoas capacitadas e carga horária) e qualitativos (satisfação dos participantes das formações; utilidade dos conteúdos para suas práticas; manifestações de interesse, informações sobre o conteúdo dos cursos e compatibilidade do formato à distância com os objetivos da formação).

O Guia será avaliado pela sua utilidade para orientação do adolescente e jovem quanto aos seus direitos e possibilidades de garantia desses direitos, pela utilidade para trabalhadores da área social e representantes comunitários que tenham participado do curso, considerando o potencial de difusão das informações nele contidas. A avaliação neste caso será através de consulta aos que receberam a publicação.

H. EQUIPE DE TRABALHO

N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores	Forma de Vínculo	Período /CH	REMUNERAÇÃO		BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)		TOTAL GERAL			
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total remuneração bruta anual (A)	FGTS	FGTS Multa rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	INSS 13º /Férias	Férias		1/3 Férias	Total de encargos anual (B)	Total de Benefícios - TRANSPORTE
01	TÉCNICO REFERÊNCIA	01	CLT	15 meses	2.500,00	35.000,00	3.270,00	1.400,00	9.310,00	410,00	2.920,00	1.815,00	3.125,00	1.045,00	23.295,00	2.733,60	61.028,60
02	TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO	01	Prestação de Serviço RPA	07 meses	1.500,00	21.000,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	25.200,00
03	FACILITADORES	-	Prestação de Serviço RPA	160h	100,00	16.000,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	19.200,00
04	TÉCNICO DE PRODUÇÃO DO GUIA	03	Prestação de Serviço RPA	360h	50,00	18.000,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	21.600,00
TOTAL						90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.295,00	2.733,60	127.028,60

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

DOCUMENTO ANEXO AO PLANO DE TRABALHO - TF 002/2022- PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS - JUSPOPULI ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS - CNPJ 04.897.438/0001-75

1. Receitas	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MES10	MES11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL
1.1 Recursos recebidos	121.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.915
1.2 Rendimentos financeiros																
TOTAL GERAL DE RECEITAS																219.915
2. DESPESAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MES10	MES11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	TOTAL
2.1 DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS																
2.1.1 REMUNERAÇÃO DA EQUIPE																
2.1.1.1 SALARIO (Técnico Referencia)	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.000,00
2.1.1.2 FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	3.125,00
2.1.1.3 TÉCNICO COMUNICAÇÃO (prest. serviço- PF)	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2.1.1.4 FACILITADOREScurso(prestação serviço - 160/horas	0,00	0,00	0,00	0,00	800	4.000,00	3.200,00	2.400,00	3.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2.1.1.5 Produção e revisão texto Guia (prest. serviço - PF)	0,00	0,00	0,00	3000,00	0,00	5000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
SUB TOTAL REMUNERAÇÃO DA EQUIPE	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	3.300,00	14.500,00	5.700,00	7.900,00	13.700,00	4.900,00	10.500,00	5.500,00	2.500,00	2.500,00	5.625,00	93.125,00
2.1.2 ENCARGOS SOCIAIS																
2.1.2.1 INSS - Téc. Refer	0,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	665,00	9.310,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	670,00	3.270,00
2.1.2.3 PIS	0,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	85,00	410,00
2.1.2.4 TRANSPORTE Tec.Ref	0,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	215,60	215,60	215,60	215,60	215,60	215,60	2.733,60
2.1.2.5 Multa FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1400,00	1.400,00
2.1.2.6 1/3 FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1045,00	1.045,00
2.1.2.7 13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	2.920,00
2.1.2.8 INSS 13ºSALARIO/ FÉRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1385,00	1.815,00
2.1.2.09 INSS –PatronalTec.Comunicação-RPA	0,00	1.000,00	600,00	600,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2.1.2.10 INSS -Patronal Facilitadores curso (RPA)	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	800,00	640,00	480,00	640,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
2.1.2.11 INSS –PatronalTec.Produção Guia (RPA)	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	1000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
SUB TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.070,00	1.670,00	2.270,00	1.230,00	3.870,00	1.710,00	3.550,00	3.810,00	2.585,60	1.105,60	1.105,60	1.105,60	1.105,60	6.715,60	33.903,60
TOTAL RECURSOS HUMANOS																127.028
2.2 CUSTOS DIRETOS																
2.2.1 Álcool gel	0,00	0,00	0,00	117,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,40
2.2.2 Máscaras descartáveis	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
2.2.3 Produção de peças gráficas - 2 banners	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
2.2.4 DESLOCAMENTO (passagens intermunicipais)	0,00	0,00	1.085,00	0,00	0,00	2820,00	2020,00	1.276,00	0,00	0,00	2.815,00	2115,00	2110,00	2204,90	0,00	16.445,90
2.2.5 DIÁRIAS	0,00	0,00	2.145,00	0,00	0,00	2380,00	1445,00	510,00	0,00	0,00	2.860,00	2160,00	2860,00	3595,00	0,00	17.955,00
2.2.6 EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO GUIA (prest. serviços - PJ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.7 PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS - 200 Folders	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,00
2.2.8 Material de consumo p/ participantes - 170 sacolas tecido pet (ecobags)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,60
2.2.9 Material de expediente para kit dos cursistas (150 canetas)	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,50
2.2.10 Material de expediente (1 caixa com 10 resmas de papel ofício A4)	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,00
SUB TOTAL CUSTOS DIRETOS	0,00	0,00	3230,00	492,40	3619,10	5200,00	3465,00	1786,00	0,00	0,00	5675,00	24.275,00	4970,00	5.799,90	0,00	58.512,40
2.3 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS																
2.3.1 AQUISIÇÃO NOTEBOOK	3200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00

2.3.2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00
SUB TOTAL EQUIPAMENTOS		3.200,00	0,00	0,00	0,00	1.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,00
CUSTOS INDIRETOS																	
2.4.1	INTERNET, FONE	0,0	0,00	230,00	390,00	200,00	200,00	340,00	200,00	160,00	360,00	200,00	200,00	360,00	200,00	360,00	3.400,00
2.4.2	SERVIÇOS CONTÁBEIS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.300,00	14.500,00
2.4.3	ALUGUEL SALA	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	10.400,00
2.4.4	SERVIÇOS MANUTENÇÃO TI	0,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
SUB TOTAL CUSTOS INDIRETOS		1900,00	1900,00	2.530,00	2.290,00	2.500,00	2.100,00	2.640,00	2.100,00	2.060,00	2.260,00	2.500,00	2.100,00	1160,00	200,00	1.660,00	29.900,00
TOTAL GERAL DESPESAS																	219.915

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º 0,00	4º 0,00
I	Valor da 1ª parcela R\$121.081,00	Valor da 2ª parcela R\$98.834,00	[Valor da 3ª parcela] 0,00	[Valor da 4ª parcela] 0,00

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	01	3.200,00	3.200,00	A aquisição de um computador deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e ao fato da Organização, em decorrência das dificuldades financeiras enfrentadas nos últimos dois anos, não contar com equipamentos suficientes para o desenvolvimento dessas atividades. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e, quando necessário utilização nas atividades formativas externas.
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	1.274,00	1.274,00	A aquisição de uma impressora multiofício deve-se à sua importância para todas as atividades previstas no Plano de Trabalho. Trata-se de equipamento para realização de atividades administrativas internas e formativas externas.

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o materia de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.					
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.					
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.					
4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador,		MARILIA LOMANTO VELOSO		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /	Data: / /		Data: / /		
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula		
Salvador, / /2023.					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS Secretário da secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Marília Lomanto Veloso**, Usuário Externo, em 15/03/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 24/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 24/03/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00063446927** e o código CRC **45F95E23**.

Portaria Nº 00607869 de 24 de Março de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00606326 de 16 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ARIVAN OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 20545602.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PMBA/CG**

Processo Administrativo nº 030.13567.2022.0138153-40. Partícipes: o Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia e o Município de Vitória da Conquista. Objeto: a cessão de servidor(es) público(s) do quadro de pessoal do Município de Vitória da Conquista para o exercício das atividades do seu próprio cargo, na área administrativa e serviços gerais no âmbito do 9º Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação - 9º BEIC/PMBA em Vitória da Conquista. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 23/03/2023.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****PORTARIA N. 032 DE 24 DE MARÇO DE 2023**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, **RESOLVE** deferir o Processo SEI n. 021.2135.2023.0001198-12, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de TATIANA ARAÚJO DE SOUZA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de março de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 002/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0000360-51. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 002/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeito inicial a partir de 29/03/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E2, H e I constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: O presente termo não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marília Lomanto Veloso - Representante legal da OSC.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA - EDITAL Nº 001/2022**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, cumprindo o disposto nos itens 12 e 13 do edital Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, **RESOLVE**

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados, abaixo nominados, por função temporária e ordem classificatória, indicados no anexo único, para comparecer à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia, Av. Luiz Viana Filho, nº 200, 3ª plataforma, 3º andar, Coordenação de Recursos Humanos, bairro: CAB, Salvador - Bahia, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, no período de **27/03/2023 a 03/04/2023**.

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos em conformidade com o item 12, subitem 12.1, do Edital:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional apontando os exames analisados;

j) cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;

I. Acuidade visual;

II. Sumário de urina;

III. Parasitológico de fezes;

IV. Glicemia;

V. Hemograma completo;

VI. Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;

VII. Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);

VIII. PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);

IX. Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)

k) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

l) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

m) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

n) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

bb) número de conta corrente do Banco do Brasil;

cc) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

dd) original e cópia dos documentos apresentados para análise curricular, na forma indicada no subitem 8.7.1.

ee) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG e CPF de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

ff) Cópia da carteira de vacinação da COVID-19

Art. 3º - O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato no ato da convocação, observando prazo definido, acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de março de 2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário